LEI MUNICIPAL Nº 3.222, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Revoga o § 3º, do Art. 237º da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º, do Art. 237º da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11.10.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.